

# JGP Estruturados FIDC-NP

# JGP Estruturados FIDC-NP

## Prezados Investidores,

O JGP Estruturados Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (“**JGP Estruturados**” ou “**Fundo**”) foi lançado em 21/06/2021, sendo o primeiro veículo discricionário da estratégia de Special Situations sob a gestão da JGP Gestão de Crédito Ltda. (“**JGP Crédito**”). O fundo fechou sua oferta em R\$ 73.650.000,00.

O prazo de duração do JGP Estruturados é de 6 anos, tendo o seu período de investimento de 2 anos se encerrado em 21/06/2023.

Desde o início de suas atividades até o encerramento do período de investimento, o JGP Estruturados realizou sete chamadas de capital, que somaram 95,5% do capital comprometido do fundo, ou seja, R\$ 70.335.750,00.

Entre investimentos e reinvestimentos, conforme será visto adiante, foram aplicados R\$ 72.379.779,84 na aquisição de ativos, sendo: um ativo judicial em fase de expedição de precatório federal, um grupo de oito precatórios federais de uma mesma tese, três precatórios estaduais, um precatório municipal, quatro ativos judiciais relacionados a litígios contra companhias privadas, um *single name* de crédito vencido e não pago detido por uma instituição financeira e, ainda, na concessão de *DIP finance* para uma instituição em recuperação judicial.

RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TAXAS PREVISTAS NO REGULAMENTO DO FUNDO. AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL TÉCNICO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES.

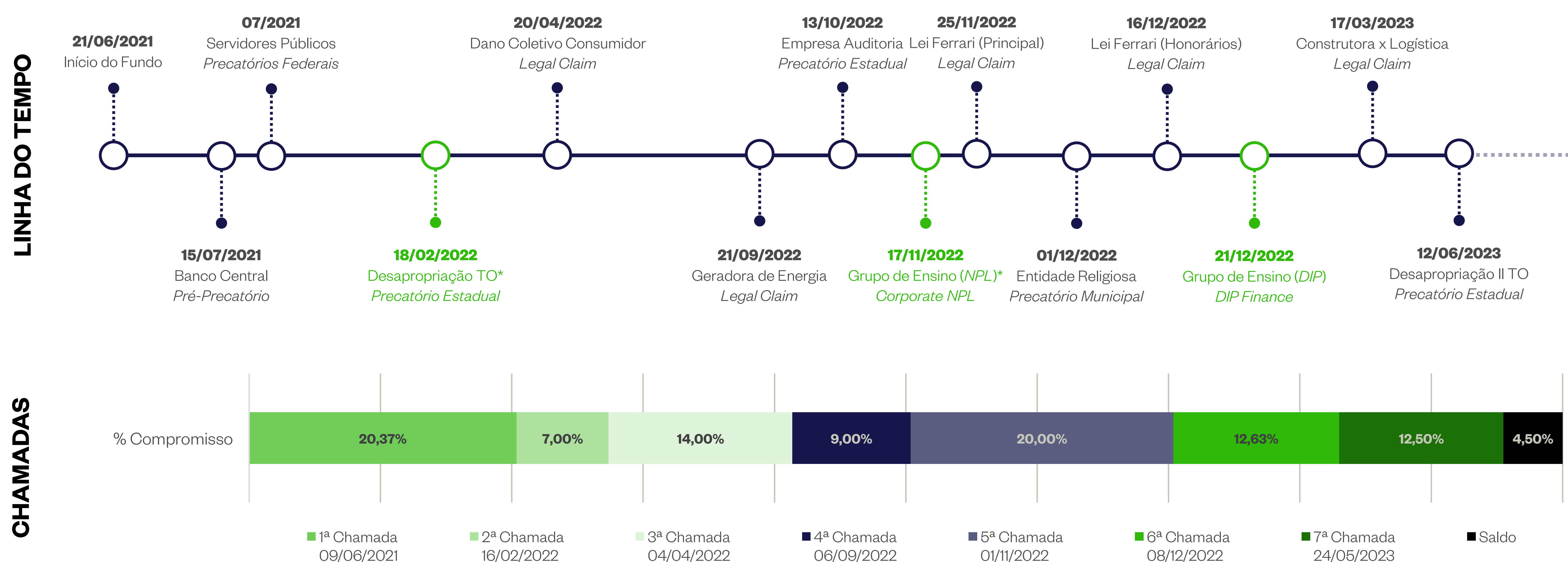
No terceiro trimestre de 2023, o Fundo teve dois eventos de liquidez, sendo eles: (i) recebimento dos recursos relativos a uma parcela correspondente a 50,97% da totalidade dos direitos creditórios oriundos de precatórios federais alimentares expedidos em face da União Federal adquiridos de pessoas físicas entre junho e julho de 2021; e (ii) pagamento integral antecipado, em 23/08/2023, do financiamento à empresa em recuperação judicial (*DIP finance*) concedido ao Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista – Em Recuperação Judicial, pelo Fundo.

Com o recebimento dos recursos relativos aos dois eventos de liquidez ocorridos, o Fundo realizou a sua segunda amortização de cotas, em 06/09/2023, no montante de R\$16.000.000,00, correspondente a 22,75% do capital integralizado do Fundo. As operações serão melhor detalhadas a seguir.

Considerando as monetizações de ativos já realizadas pelo JGP Estruturados e as amortizações de cotas já realizadas (44,07% do capital comprometido chamado), assim como a atualização das taxas internas de retorno dos ativos remanescentes (não monetizados), nossa estimativa atual de rentabilidade líquida do JGP Estruturados é em torno de 30% ao ano.

## Ativos Investidos

— JGP Estruturados FIDC



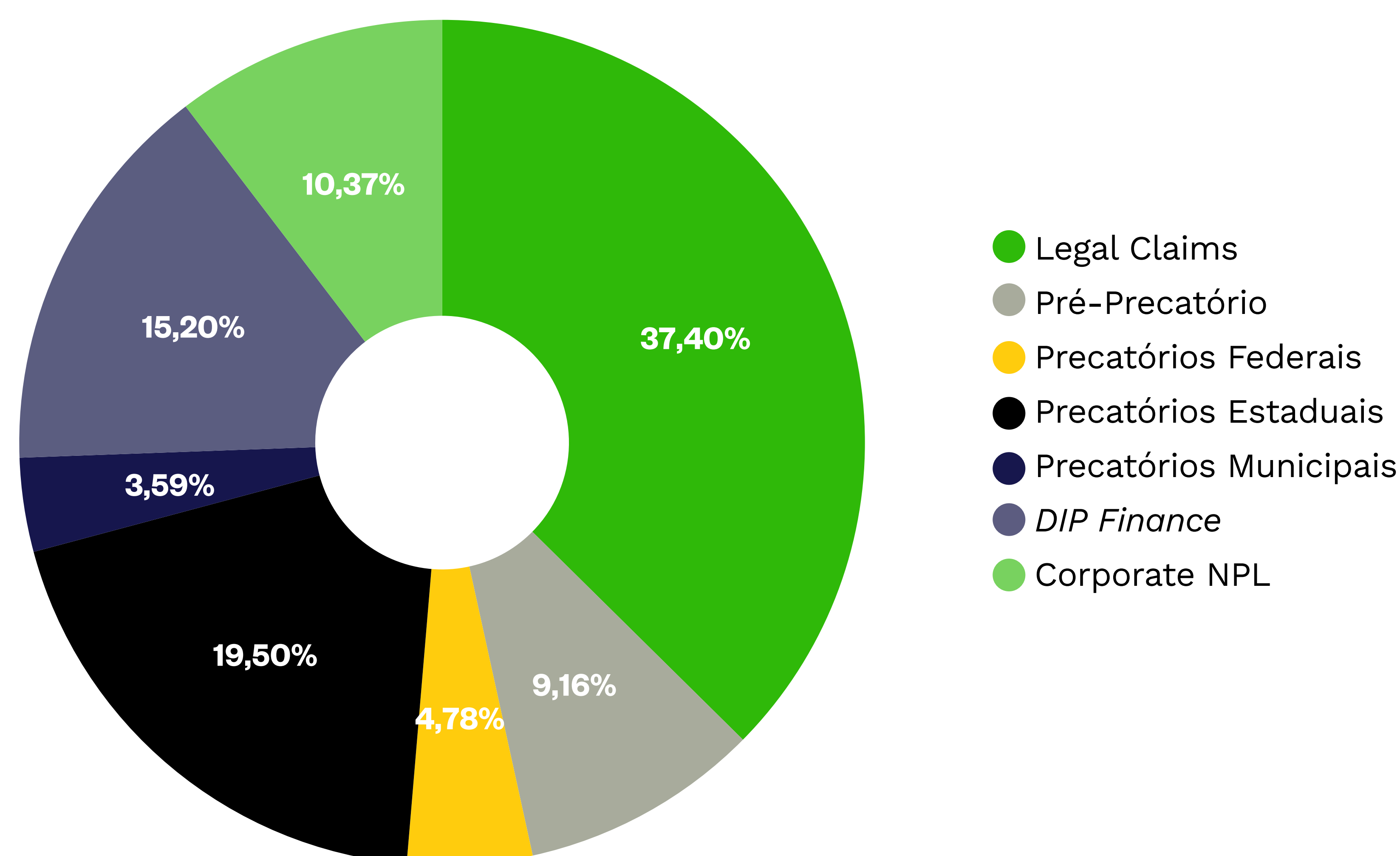
\*Ativos já recuperados pelo Fundo; “Desapropriação TO” recuperado em 24/01/2023; “Grupo de Ensino (NPL)” recuperado em 20/04/2023; “Grupo de Ensino (DIP)” recuperado em 23/08/2023.

RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TAXAS PREVISTAS NO REGULAMENTO DO FUNDO. AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL TÉCNICO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES.

# Composição da Carteira

— JGP Estruturados FIDC

## Investimentos Por Tipo de Ativo



## Investimentos Realizados

	Alimentares Federais	Tipo	Data Aquisição	Preço Aquisição <sup>1</sup>	% Inv.	Prazo Estimado <sup>2</sup>	Retorno Estimado (a.a.) <sup>3</sup>	MOIC Estimado <sup>3</sup>
	Banco Central	Pré-Precatório Federal	7/15/2021	R\$ 6.630,00	9,16%	30-72	20,0%	3,30x
Até 12M	Servidores Públicos	Precatórios Federais	07/20214	R\$ 3.458,00	4,78%	18-30	21,6%	1,50x
Recebido	Desapropriação TO <sup>5</sup>	Precatório Estadual	2/18/2022	R\$ 7.065,00	9,76%	11	37,9%	1,35x
	Dano Coletivo Consumidor	Legal Claim	4/20/2022	R\$ 10.900,00	15,06%	24-486	33,4%	1,78x
	Geradora de Energia	Legal Claim	9/21/2022	R\$ 2.500,00	3,45%	36-60	46,3%	3,13x
	Empresa de Auditoria	Precatório Estadual	10/13/2022	R\$ 1.050,00	1,45%	48-60	35,1%	4,5x
Recebido	Grupo de Ensino (NPL) <sup>5</sup>	Corporate NPL	11/17/2022	R\$ 11.000,00	15,20%	05	131,0%	1,42x
	Lei Ferrari (Principal)	Legal Claim	11/25/2022	R\$ 2.000,00	2,76%	12-36	43,5%	2,95x
	Entidade Religiosa	Precatório Municipal	12/1/2022	R\$ 2.600,00	3,59%	12-20	49,5%	1,71x
	Lei Ferrari (Honorários)	Legal Claim	12/16/2022	R\$ 670,00	0,93%	12-36	43,5%	2,95x
Recebido	Grupo de Ensino (DIP)	DIP Finance	12/21/2022	R\$ 7.507,00	10,37%	08	114,0%	1,67x
	Construtora x Logística	Legal Claim	3/17/2023	R\$ 11.000,00	15,20%	12-36	44,0%	2,08x
	Desapropriação II TO	Precatório Estadual	12/06/2023	R\$ 6.000,00	8,29%	20-32	36,6%	1,97x

<sup>1</sup> Valores em milhares de Reais.

<sup>2</sup> Prazo em meses, a contar da data de aquisição, contemplando a variação entre o cenário base e o pior cenário.

<sup>3</sup> Estimativas em valores brutos (preço de aquisição x valor recebido líquido de *earn-outs*), considerando o cenário base dos prazos estimados.

<sup>4</sup> Diversas aquisições em datas distintas ao longo do mês de Julho de 2021.

<sup>5</sup> Ativos já recuperados pelo Fundo; nesse caso, prazo e retorno devem ser considerados como realizados.

<sup>6</sup> A oportunidade engloba uma parcela líquida e outra ilíquida; prazo e retorno estimados considerando apenas a parcela líquida.

# Atualizações da carteira do Fundo:

## Precatórios Federais Servidores Públicos:

Os precatórios alimentares expedidos em face da União Federal foram adquiridos de pessoas físicas entre junho e julho de 2021 e, por se tratar de precatórios alimentares, possuem preferência no recebimento em relação aos precatórios comuns de 2022.

Em decorrência das **Emendas dos Precatórios**<sup>1</sup>, parte dos precatórios federais adquiridos pelo **JGP Estruturados** correspondente a 50,97% do seu valor de face foi paga em 2022, e parte remanescente deverá ser paga ainda em 2023. Os valores pagos em 2022, que se encontravam depositados em conta judicial à disposição do juízo, já foram objeto de alvarás de levantamento, tendo sido recebidos pelo Fundo ao longo do mês de agosto de 2023.

Estima-se, conforme salientado acima, que os valores remanescentes sejam integralmente pagos até o final de 2023, com recebimento pelo Fundo até o primeiro trimestre de 2024, representando uma rentabilidade para os ativos em linha com o fluxo abaixo:

<b>Alimentares Federais</b>	<b>Fluxo Pré-PEC</b>	<b>Fluxo Pós-PEC</b>
<b>2021</b>	Aquisição	Aquisição
<b>2022</b>	100%	51%
<b>2023</b>	-	49%
<b>2024</b>	-	-
<b>2025</b>	-	-
<b>2026</b>	-	-
<b>TIR (a.a.)*</b>	28%	21,6%

**Fonte:**

<sup>1</sup> São as Emendas Constitucionais 113/2021 e 114/2021, promulgadas em decorrência da “PEC dos Precatórios”.

\*Considera valores brutos

RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TAXAS PREVISTAS NO REGULAMENTO DO FUNDO. AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL TÉCNICO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES.

## Pré-precatório contra Banco Central e União Federal:

No que tange ao pré-precatório contra o BACEN e a União Federal, em 18/08/2023 foi determinada a migração do precatório à Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com ordem de bloqueio até o julgamento de recurso pelo Tribunal.

A migração do precatório foi efetivamente realizada em 20/10/2023, de forma que os valores serão inscritos no orçamento da União Federal do exercício de 2025; em virtude de recente decisão do Supremo Tribunal Federal, que declarou parcialmente a inconstitucionalidade das **Emendas dos Precatórios**<sup>2</sup>, o pagamento do precatório deverá ocorrer até 31/12/2025.

Considerando a perspectiva atual de pagamento do Precatário, até Dezembro de 2025, e o seu efetivo recebimento pelo JGP Estruturados até Março de 2026, a Taxa de Retorno Bruta será de aproximadamente 27% ao ano.

## Ação Judicial de Dano Coletivo ao Consumidor:

Em abril de 2022, o **JGP Estruturados** adquiriu parcela de honorários sucumbenciais detidos por escritório de advocacia em face de uma companhia do ramo automobilístico, devidos em razão de ação judicial visando à reparação de danos.

A ação judicial está em estágio avançado, na medida em que possui sentença favorável à parte autora, confirmada pelo Tribunal de Justiça competente. Neste momento, a ação está em fase de recurso especial, em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça (“STJ”).

Alguns meses após a aquisição destes direitos creditórios houve a definição, pelo STJ, em sede de recurso repetitivo, acerca da condenação da parte vencida em ações judiciais ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, confirmando que os mesmos devam ser fixados na base mínima de 10% sobre o valor da condenação, e não por equidade. A jurisprudência ratificou a tese do investimento realizado pelo Fundo.

Em 03/11/2023, o STJ acolheu parcialmente a tese recursal da companhia, para determinar a realização de novo julgamento de recurso interposto em segunda instância para esclarecer

Fonte:

<sup>2</sup> <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2023-11/stf-autoriza-governo-solicitar-credito-para-pagar-precatorios>

questões formais sobre a decisão do órgão colegiado, que manteve a sentença; a decisão do STJ foi baseada em aspecto meramente processual, não havendo ensejo para modificação do mérito da ação judicial.

Embora a decisão do STJ represente um atraso no andamento da marcha processual, a expectativa de recebimento do crédito não deverá suportar impacto expressivo, sendo esperado um alongamento de 6 a 12 meses no prazo inicialmente estimado, cenário no qual a Taxa de Retorno Bruta será de aproximadamente 28% ao ano.

### Ação Judicial em face de Geradora de Energia:

Em setembro de 2022, o **JGP Estruturados** adquiriu direitos creditórios decorrentes de ação judicial de desapropriação de imóvel visando à condenação de uma companhia do ramo energético ao pagamento de indenização.

A ação judicial está em estágio avançado, na medida em que possui laudo pericial e sentença favorável à parte autora. Em 26/09/2023, foi realizado o depósito judicial por parte da empresa geradora de energia após a rejeição de sua impugnação, no montante correspondente ao valor da condenação atualizado até abril de 2023. O Fundo requereu a realização de depósito complementar referentes aos encargos de atualização incidentes, desde a data do cálculo até a data do depósito.

A expectativa em relação ao recebimento do crédito era de 3 anos e reduziu-se para 2 anos, na medida em que houve andamentos relevantes na ação judicial. No cenário de 2 anos, a Taxa de Retorno Bruta será de aproximadamente 61% ao ano.

### Precatório Estadual de Empresa de Auditoria:

Em outubro de 2022, o **JGP Estruturados** adquiriu precatório em face do Estado do Rio de Janeiro, o qual foi expedido em decorrência de ação de cobrança movida por empresa multinacional do ramo de consultoria fiscal em face do Estado do Rio de Janeiro, pelo não pagamento de valores devidos relacionados a serviços prestados e não pagos. O precatório foi orçado para o exercício de 2023.

De acordo com a dotação orçamentária do Estado do Rio de Janeiro, ordem e histórico de pagamentos, a nossa expectativa é de que o precatório adquirido pelo Fundo seja pago durante o exercício de 2027.

Caso a previsão de recebimento seja confirmada, a Taxa de Retorno Bruta será de aproximadamente 35% ao ano.

### **Precatório Municipal de Entidade Religiosa:**

Em dezembro de 2022, o JGP Estruturados adquiriu precatório em face do Município do Rio de Janeiro, em decorrência de ação de repetição de indébito relativo a cotas de IPTU, indevidamente cobradas pelo Município, de entidade com imunidade tributária. O precatório foi orçado para o exercício de 2023.

De acordo com a dotação orçamentária do Município do Rio de Janeiro, ordem e histórico de pagamentos, a nossa expectativa é de que o precatório adquirido pelo Fundo seja recebido até março de 2024.

Caso a previsão de recebimento seja confirmada, a Taxa de Retorno Bruta será de aproximadamente 49% ao ano.

### **Ação Judicial sobre Lei Ferrari:**

Em novembro de 2022, adquirimos os direitos creditórios decorrentes de ação judicial movida por concessionária de veículos em face de uma companhia montadora de veículos, em razão de descumprimento de contrato.

A ação judicial está em estágio avançado, na medida em que a fase de mérito já foi resolvida, com trânsito em julgado da sentença, confirmada pelos tribunais superiores. Neste momento, a ação está em fase de cumprimento de sentença.

A expectativa de recebimento do crédito é de 3 anos, sendo que nesse cenário a Taxa de Retorno Bruta será de aproximadamente 43% ao ano.



## Recuperação Judicial de Grupo de Ensino:

### 1ª Operação: Aquisição de créditos vencidos e não pagos (NPL)

Em novembro de 2022, adquirimos os créditos vencidos e não pagos detidos por banco comercial em face de uma instituição pertencente ao Grupo Metodista, que está em recuperação judicial. Os créditos adquiridos contavam com garantia de hipoteca de imóvel em Porto Alegre.

O plano de recuperação judicial do Grupo Metodista foi aprovado e homologado judicialmente.

O leilão do imóvel ocorreu em março de 2023, tendo ocorrido a arrematação do imóvel pela Cyrela, que, imediatamente após o leilão, depositou os recursos em conta escrow em nome do Instituto de Porto Alegre, parte do Grupo Metodista, cujo beneficiário final era o fundo **JGP Estruturados**.

A carta de arrematação do imóvel foi registrada em cartório RGI e o fundo efetivou em abril o levantamento dos recursos pagos pela Cyrela.

A operação ora descrita gerou Taxa de Retorno Bruta, correspondente a 131% anualizado, no período compreendido entre a data de aquisição dos direitos creditórios, em 17/11/2022, e a data de recebimento dos referidos direitos creditórios, em 20/04/2023. O MOIC da operação foi 1,42x, aproximadamente.

### 2ª Operação: Financiamento (*DIP Finance*)

Em dezembro de 2022, o **JGP Estruturados** concedeu financiamento a uma instituição do Grupo Metodista, em recuperação judicial, o qual era garantido por alienação fiduciária de imóvel e cessão fiduciária de recebíveis de locação do referido imóvel. O retorno previsto para o fundo era alavancado pelo benefício de um *kicker* dado por percentual do valor de venda do referido imóvel.

Em agosto de 2023, o Grupo Metodista realizou a quitação antecipada do *DIP Finance* concedido pelo JGP Estruturados.

A operação ora descrita gerou Taxa de Retorno Bruta, correspondente a 114% anualizada, no período compreendido entre a data de concessão do *DIP finance*, em 21/12/2023, e a data do seu pagamento antecipado, em 23/08/2023. O MOIC da operação foi 1,67x, aproximadamente.

### Ação Judicial em face de Empresa do Ramo Logístico:

Em março de 2023, o **JGP Estruturados** adquiriu créditos decorrentes de ação de execução judicial detida por uma construtora em face de empresa privada do ramo logístico, decorrente de processo de arbitragem com sentença arbitral líquida.

A ação de execução judicial está em estágio avançado, na medida em que não há matéria de mérito em discussão.

A expectativa de recebimento do crédito é de 2 anos, sendo que nesse cenário a Taxa de Retorno Bruta será de aproximadamente 44% ao ano.

### Precatório Estadual Tocantins - Desapropriação II:

Em junho de 2023, o **JGP Estruturados** adquiriu a integralidade de novo precatório estadual em face de Tocantins, oriundo da mesma tese de desapropriação de área em Campos Lindos/TO. O precatório foi orçado para o exercício de 2022.

De acordo com a dotação orçamentária do Estado de Tocantins, ordem e histórico de pagamentos, a expectativa é de que o precatório adquirido pelo fundo seja pago e recebido até julho de 2025.

Nesse cenário, a Taxa de Retorno Bruta será de aproximadamente 37% ao ano.

## Considerações Finais:

O ano de 2023 está sendo marcado pelo crescimento do número de empresas em recuperação judicial. De janeiro a outubro foram registrados 1.128 novos pedidos de recuperação judicial, uma alta de 64% em relação ao mesmo período de 2022. A média móvel de 3 meses no número de pedidos acelerou continuamente ao longo desse ano, tanto em nível absoluto como percentual: de agosto a outubro foram 433 novos pedidos de recuperação judicial, correspondente a 40% do número total de pedidos do ano, que representaram alta de 73% na comparação anual.

Como já comentado na última carta, acreditamos que o crescimento do número de pedidos de recuperação judicial se deva ao efeito defasado do forte aperto monetário empreendido pelo Banco Central, que elevou a taxa de juros básica em quase 12% desde o começo de 2021, combinado com altos *spreads* provocados por eventos específicos no mercado de crédito, como as recuperações judiciais de Lojas Americanas e Light. A recuperação judicial da Americanas, por sua vez, acabou por gerar crise financeira nos seus fornecedores e uma escassez de crédito para o setor.

De acordo com os dados da Serasa Experian<sup>3</sup> abertos por setores da economia, até agosto de 2023 (último dado disponível), o número de RJs requeridas pelas empresas do setor de comércio mostraram alta de 96% na comparação anual, bem acima do verificado na indústria (+60%), serviços (+39%) e o setor primário (+79%). Essa aceleração setorial foi ainda mais marcante nos meses do 2º semestre de 2023.

Mesmo com a redução da taxa básica de juros nos últimos 6 meses (em 150bps), tal melhora ainda não se fez refletir integralmente nos segmentos de créditos mais estressados, especialmente quando se trata de empresas inseridas no *middle market*.

Acreditamos que os próximos seis meses continuarão marcados pelo alto patamar no risco de inadimplência para pequenas e médias empresas e, ainda, pelo crédito bancário caro e restrito, principalmente aos tomadores com perfis de crédito menos robustos e com acesso limitado aos mercados de capitais.

Fonte:

<sup>3</sup> <https://www.serasaexperian.com.br/conteudos/indicadores-economicos/>

No mais, agradecemos a confiança que nos foi depositada e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Equipe de Crédito JGP**

[jgp@jgp.com.br](mailto:jgp@jgp.com.br)

# JGP

**Rio de Janeiro - RJ — Brasil**

Rua Humaitá 275, 11º e 12º andares

Humaitá, Rio de Janeiro - RJ

CEP: 22261-005

Telefone +55 21 3528.8200

[www.jgp.com.br](http://www.jgp.com.br)

**São Paulo - SP — Brasil**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277

Cj. 1904, 19º andar – Jd. Paulistano

São Paulo – SP — Brasil

CEP: 01452-000

Telefone +55 11 4878.0001

Este material é meramente informativo e não considera os objetivos de investimento, a situação financeira ou as necessidades individuais de um ou de determinado grupo de investidores. Recomendamos a consulta de profissionais especializados para decisão de investimentos. Fundos de Investimento não contam com a Garantia do Administrador, do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto ou do regulamento do Fundo de Investimento antes de aplicar seus recursos.

**Descrição do tipo ANBIMA disponível no formulário de informações complementares.** As rentabilidades divulgadas são líquidas de taxa de administração e performance e bruta de impostos. As informações e conclusões contidas neste material podem ser alteradas a qualquer tempo, sem que seja necessária prévia comunicação. Este material não pode ser copiado, reproduzido ou distribuído sem a prévia e expressa concordância da JGP.

Para maiores informações, consulte nossa área comercial: [jgp@jgp.com.br](mailto:jgp@jgp.com.br).

Signatory of:

